



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE GOIÁS

**DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024**

Publicado nesta data mediante afixação
no Placar de Avisos da Câmara.
Ouro Verde de Goiás 12/12/2024
Secretária da Câmara

Órgão: Câmara Municipal de Ouro Verde de Goiás.

Sector requisitante: Diretoria Legislativa

Responsável pela Demanda: Nivea Maria da Cunha Matrícula: 60

E-mail: camaraouroverdego@hotmail.com Telefone: (062) 3342-1204

1. Objeto: Solicitação de abertura de processo licitatório para contratação de solução tecnológica para controle de ponto eletrônico por meio de reconhecimento facial (Face ID), acompanhada de aplicativo para a gestão do ponto de até 10 (dez) servidores, incluindo licenciamento e anuidade para o sistema.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A Câmara Municipal de Ouro Verde de Goiás/GO, em face da necessidade de aquisição do sistema de ponto eletrônico com reconhecimento facial (Face ID) e seu respectivo aplicativo de gestão para o controle de jornada de até 10 (dez) servidores, incluindo licenciamento e anuidade para o uso do sistema por 1 (um) ano.

A aquisição do sistema de ponto eletrônico com reconhecimento facial e aplicativo de gestão se justifica pela necessidade de melhorar a eficiência, segurança e conformidade no controle de jornada de trabalho, especialmente em razão da exigência do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM). A implementação deste sistema visa garantir a transparência e o cumprimento das normativas trabalhistas e fiscais, além de otimizar os processos internos e reduzir erros e fraudes.

Portanto, a implementação deste sistema não só atende à exigência legal, como também representa um avanço significativo para a gestão pública, com benefícios claros em



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE GOIÁS

termos de eficiência administrativa, segurança e conformidade com as normativas do TCM. Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 75º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justifica-se a necessidade da quantidade a ser adquirida por ser quantidade essencial para atender ao seu objetivo, conforme podemos evidenciar considerando os consumos realizados em anos anteriores pelo próprio órgão.

Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme Resolução nº 003/2023 que regulamentou a Lei Federal de Licitações no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Sendo assim, essa contratação é de suma importância, visto que, a necessidade e justificativa da contratação esta plenamente comprovada.

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo de entrega será em até 02 dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Diretoria do legislativo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Rua Marciano França esquina com Rua das Flores Ouro Verde de Goiás/GO, nº 52, Centro

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Nívea Maria da Cunha

4.4. Prazo para pagamento: em até 03 dias após a expedição da Nota Fiscal



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE GOIÁS

Ouro Verde de Goiás – GO 11 de dezembro de 2024
Responsável pela Formalização da Demanda

Nivea Maria da Cunha
Matricula nº 60

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Rua Marciano França esquina com a Rua das Flores, nº 52, Centro – Ouro Verde de Goiás – CEP: 75.165-000 (e-mail: camaraouroverdego@hotmail.com)